

Coordenadoria de Controle de Doenças

Instituto Pasteur

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Técnica de Saúde II, do Instituto Pasteur, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 52.505, de 29-07-1970, Seção III, artigo 6º, incisos IV e VII, e por necessidade de alterar a composição de membros da Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Pasteur (CEUA-IP), com base na Lei Federal 11.794, de 8 de outubro de 2008 e no Decreto 6.899/2009 de 15-07-2009 (Regulamentação do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA), resolve:

Artigo 1º - Alterar e tornar pública a composição dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Pasteur (CEUA-IP), para o desempenho de atividades no período relativo ao biênio 2025 – 2026, conforme relação nominal a seguir.

Membros Titulares:

1 - Ana Maria Ribeiro de Castro Duarte – RG 20.640.761-0 – Bióloga – Pesquisador Científico – Instituto Pasteur – **Coordenadora**

2 - Karen Miyuki Asano – RG 29.111.080-0 – Médica Veterinária – Pesquisador Científico – Instituto Pasteur – **Vice Coordenadora**

3 - Rubens Antônio da Silva – RG 16.687.683-5 – Biólogo – Pesquisador Científico – Instituto Pasteur

4 - Enio Mori – RG 16.338.459-9 – Médico Veterinário – Pesquisador Científico – Instituto Pasteur

5 - Daniel Angelo Felippi – RG: 4.835.828 – Médico Veterinário – Instituto de Pesquisas Ecológicas

Membros Suplentes:

1 - Karin Correa Scheffer Ferreira – RG 24.990.879-7 – Médica Veterinária – Pesquisador Científico – Instituto Pasteur

2 - Fernanda Pires Ohlweiler – RG 6091140456 – Bióloga – Pesquisador Científico – Instituto Pasteur

3 - Regiane Maria Tironi de Menezes – RG 12.295.806-8 – Bióloga – Pesquisador Científico – Instituto Pasteur

4 - Maria Carolina Rodella Manzano – RG 52.228.113-8 – Bióloga – Instituto de Pesquisas Ecológicas.

Artigo 2º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IP nº 16, de 29 de novembro de 2024, publicada no DOE de 02 de dezembro de 2024.

Este documento pode ser verificado pelo código
2025.03.20.1.1.36.12.10.214.961740
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>